

ANEXO À PORTARIA/MINC Nº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
(DESTAQUE)

Termo de Cooperação

Processo n.º 01400.019961/2013-71

EXERCÍCIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**MINISTÉRIO DA CULTURA:** Ministério da Cultura

**CNPJ:** 01.264.142/0002-00

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 4º andar

**PROPONENTE:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

**CNPJ:** 26.474.056/0001-71

**ENDEREÇO:** SEP/SUL – EQ 713/913 – lote D – 5º andar - CEP 700390-135 Brasília - DF

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

**Pelo Ministério da Cultura:** Marcelo Pedroso, Secretário-Executivo, RG 19.904.140-4 SSP/SP, CPF 097.825.858-40, ato de nomeação: Decreto de 19 de julho de 2013, D.O.U. de 22 de julho de 2013.

**Pelo IPHAN:** Jurema de Sousa Machado, Presidente, RG nº M643622 SSP/MG, CPF nº 227.702.756-15, ato de nomeação: Portaria nº 795 de 25 de Setembro de 2012, publicada no DOU de 26 de Setembro de 2012, Seção 2, pág. 01, residente nesta Capital.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO

Conservação de painéis com pinturas rupestres de 50 sítios arqueológicos localizados no Parque Nacional Serra da Capivara.

JUSTIFICATIVA

O Parque é tombado pelo IPHAN e reconhecido pela UNESCO como patrimônio cultural da humanidade. Nele encontram-se 167 sítios arqueológicos abertos à visitação que carecem de conservação dos painéis de pintura rupestre e melhoria em sua estrutura de visitação e sinalização turística. Pretende-se promover a conservação e socialização de sítios arqueológicos a fim de preservar este patrimônio e ampliar o acesso ao mesmo. Serão realizados serviços técnicos especializados na área da arqueologia para execução da conservação dos registros rupestres e de melhorias na estrutura de visitação. Não haverá chamamento público. Quanto a vinculação do projeto com o Plano de Trabalho Anual do FNC - item 01: inciso XVI – patrimônio cultural; item 03: inciso III - Promoção da diversidade artística e cultural; item 04: inciso III- Promover o reconhecimento, conservação, restauração, salvaguarda, preservação, promoção e difusão do patrimônio cultural e da memória nacional.

## OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo **MINISTÉRIO DA CULTURA** mediante a transferência voluntária dos recursos para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**.

## PRESTACÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo. A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

## DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA CULTURA**, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL** para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao IPHAN, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura  
Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva – FNC/MinC  
Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
Unidade Gestora: 403101  
Gestão: 40401

Finalidade: Promover a conservação e socialização de sítios arqueológicos localizados no PNSC a fim de preservar este patrimônio e ampliar o acesso ao mesmo.

Ação: 2027.20ZH.0001.0784.034O – Preservação de Bens e Acervos Culturais - Nacional

PTRES: 065.660

Elemento de Despesas: 33.90.39

Fonte: 0118033902

Plano Interno: 3FHFL260001

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

## DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

01. Setembro de 2013: Plano de Ação; 02. Outubro a dezembro de 2013: Conservação de sítios arqueológicos/limpeza de trilhas/passarelas/ corrimãos/rampas e escadarias; 03. Janeiro e fevereiro de 2014: Conservação de sítios arqueológicos/colocação de placas de sinalização e explicativas; 04. Março de 2014: Conservação de sítios arqueológicos; 05. Abril de 2014: Relatório Final e livro

## DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

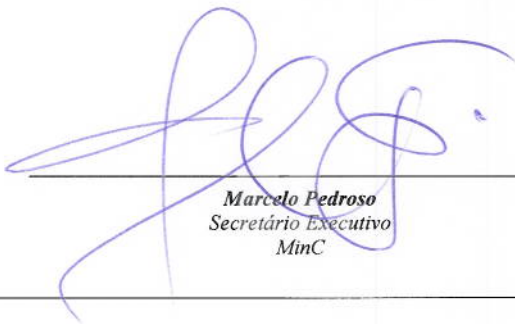
## DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os participantes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

## ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 12 de Setembro de 2013



---

*Marcelo Pedrosa*  
Secretário Executivo  
MinC



---

*Jurema de Sousa Machado*  
Presidente  
IPHAN